



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

LEI № 3.043/96

"ACRESCENTA AO CALENDARIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICIPIO O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O anexo 1 da Lei nº 2.756, de 30 de dezembro de 1993, que determina o calendário de eventos do Município passa a vigor acrescentado do seguinte:

<u>EVENTO</u>	<u>ÉPOCA</u>	<u>OBJETIVO</u>
Campeonato Municipal de Futebol de Campo	Abril a Agosto	Integração das comunidades urbanas e rurais do Município, pelo esporte de indiscutida preferência popular.

ARTIGO 2º - Fica autorizado ao Executivo prover despesas decorrentes da promoção do evento em exame, a partir do ano em curso, sendo que correrão à conta da seguinte:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Atividade 2.084 - Manutenção Calendário de Eventos

3.1.2.0 - Material de Consumo

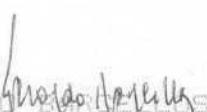
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de abril de 1996.


FERULIO TEODORO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


GERALDO BORGES DE MEDEIROS
Secretário de Administração